



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO



PROJETO DE LEI Nº 28 de 11 de julho de 2023.

**AUTORIZA A CRIAÇÃO DE UM  
COMPLEXO DE REFERÊNCIA E  
ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ÀS  
PESSOAS COM O TRANSTORNO DO  
ESPECTRO AUTISTA (TEA) E COM  
SÍNDROME DE DOWN**

**AUTOR: VEREADOR HENRIQUE FAROFA**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais,

**RESOLVE:**

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Complexo de Referência da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e da pessoa com Síndrome de Down.

Artigo 2º O Complexo de Referência da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e da pessoa com Síndrome de Down promoverá:

- I - atendimento psicossocial;
- II - atendimento médico e agendamento de consultas;
- III - ações e programas de inclusão em modalidades esportivas;
- IV - ações de inclusão social;
- V - musicoterapia;
- VI - artesanato;
- VII - pintura;
- VIII - terapia familiar;

Lido no Expediente  
Em 02/08/23

Em 1ª Discussão  
Em 08/08/23

Aprovação em 2ª Discussão  
Em 08/08/23



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**



IX – terapia ocupacional;

X – psicomotricidade;

XI – rede de apoio a família;

XII - ações e programas de informação social sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) e a Síndrome de Down, tendo em vista a educação, saúde e trabalho;

XIII - ações e programas que integrem pessoas com Autismo e pessoas com Síndrome de Down em programas de educação e saúde, além dos seus familiares;

XIV - atividades em conjunto com entidades que promovam a interação, recuperação e tratamento das pessoas com Autismo (TEA) e pessoas com Síndrome de Down em terapias e consultas com:

XV - fonoaudiólogo;

XVI - pediatra;

XVII – fisioterapeuta;

XVIII - psicólogo;

XIX - neurologista.

XX – psiquiatra;

XXI – Pedagogo;

XXII – educador ambiental;

Artigo 3º O Complexo de Referência da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Síndrome de Down deverá:

I - realizar estudos e divulgar periodicamente informações e relatórios que envolvam a população a que se refere esta Lei;

II - auxiliar, com o objetivo de facilitar a utilização dos serviços públicos existentes, por parte da população com Transtorno do Espectro Autista, bem como as pessoas com Síndrome de Down;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**



Artigo 4º O Complexo de Referência da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e da pessoa com Síndrome de Down poderá firmar convênio ou parceria com organizações e instituições para a realização de trabalhos e projetos de desenvolvimento intelectual e motor das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e pessoas com Síndrome de Down.

Artigo 5º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



---

**HENRIQUE FAROFO**  
**VEREADOR**



aprovado em 1ª Discussão  
EM 01/08/20



Lido no Expediente  
Em 02/05/20

aprovado em 2ª Discussão  
EM 01/08/20



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**



**JUSTIFICATIVA**

As crianças com autismo apresentam comprometimentos que afetam as áreas da comunicação, da interação social e do comportamento, de modo que devido as suas características peculiares, os autistas apresentam dificuldades de aprendizagem e têm a necessidade de um acompanhamento psicopedagógico.

Os sintomas mais comuns do transtorno do espectro autista (TEA) podem ser percebidos logo nos primeiros anos de vida, uma vez que as crianças com autismo vivem no seu próprio mundo, não respondem quando são chamados pelo nome e evitam o contato visual. Além disso, muitas vezes, não demonstram carinho, afeto, não conseguem estabelecer laços fortes nem mesmo com os pais, não lidam bem com alterações de rotina, seus interesses são restritivos e costumam fazer movimentos repetitivos e estereotipados.

Já a Síndrome de Down é uma condição genética, definida por um cromossomo extra nas células do corpo, conhecido também por trissomia do 21. Dentro das células, existem os cromossomos que carregam informações sobre o indivíduo, sendo que cada um tem 46 cromossomos, já aqueles com Síndrome de Down possuem 47.

O desenvolvimento das pessoas com Síndrome de Down está ligado ao estímulo e incentivo que recebem, principalmente nos primeiros anos de vida. É importante que a criança frequente escola regular para desenvolver suas potencialidades, dentro dos limites que a síndrome impõe. Em alguns casos, o ideal é frequentar escolas especializadas que lhe ofereçam acompanhamento. Além disso, a Fonoaudiologia, a Terapia Ocupacional e a Fisioterapia poderão contribuir no desenvolvimento cognitivo, sensorial e motor, por isso é importante esse acompanhamento profissional que vai estimular ao máximo o potencial da criança.

A criação deste centro de tratamento e reabilitação é de grande importância para as pessoas nestas condições, pois reuniria em um único local uma equipe multidisciplinar de acompanhamento.